



AVISO AO MERCADO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, PELO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA



**GRUPO
M.E.Z.
ENERGIA**

MEZ 6 ENERGIA S.A.

Sociedade por ações, sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM
CNPJ nº 40.215.276/0001-01
Avenida Ibirapuera, S/N, anexo na altura do nº 1.753, 15º andar, sala 2 (parte), Indianópolis
CEP 04.029-200 – cidade de São Paulo, estado de São Paulo

no montante total de

R\$ 334.000.000,00

(trezentos e trinta e quatro milhões de reais)

Código ISIN: BRMEZ6DBS019

**CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING), EM ESCALA NACIONAL, ATRIBUÍDA PELA
MOODY'S LOCAL BRASIL: "AA-.br"***

*Esta classificação foi realizada em 15 de setembro de 2026, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

AS DEBÊNTURES CONTAM COM O INCENTIVO FISCAL PREVISTO NO ARTIGO 2º, PARÁGRAFOS 1º E 1º-B, DA LEI Nº 12.431, DE 24 DE JUNHO DE 2011 ("LEI 12.431"), E FORAM EMITIDAS COM BASE NO PROTOCOLO REALIZADO JUNTO AO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, CONFORME O NÚMERO ÚNICO DE PROTOCOLO (NUP) Nº 48340.002818/2026-80, BEM COMO OS PROTOCOLOS DIGITAIS – RECIBO DA SOLICITAÇÃO Nº 002852.0025406/2026, REALIZADO EM 12 DE MAIO DE 2026; Nº 002852.0027806/2026, REALIZADO EM 30 DE JULHO DE 2026; Nº 002852.0027964/2026, REALIZADO EM 06 DE AGOSTO DE 2026; Nº 002852.0028887/2026, REALIZADO EM 04 DE SETEMBRO DE 2026; E Nº 002852.0030745/2026, REALIZADO EM 30 DE SETEMBRO DE 2026.

1. VALORES MOBILIÁRIOS OFERTADOS E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

Nos termos do disposto no artigo 57 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a **MEZ 6 ENERGIA S.A.**, sociedade por ações, sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, com



sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Ibirapuera, S/N, anexo na altura do nº 1.753, 15º andar, sala 2 (parte), Indianópolis, CEP 04.029-200, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 40.215.276/0001-01 (“**Emissora**”), em conjunto com o **BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES**, empresa pública federal e instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede em Brasília, Distrito Federal, e escritório na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida República do Chile, nº 100, Centro, CEP 20.031-917, inscrita no CNPJ sob o nº 33.657.248/0001-89 (“**Coordenador Líder**”), vêm a público, por meio deste aviso ao mercado (“**Aviso ao Mercado**”) comunicar que, nesta data, foi protocolado perante a CVM o pedido de registro automático, nos termos dos artigos 25, parágrafo 2º e 26, inciso X, e do artigo 27, inciso I, todos da Resolução CVM 160, da oferta pública de distribuição de 334.000 (trezentas e trinta e quatro mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real e com garantia adicional fidejussória, da 2ª (segunda) emissão da Emissora (“**Debêntures**” e “**Emissão**”, respectivamente), as quais são emitidas nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real e Com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública, pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, da MEZ 6 Energia S.A.*” celebrado em 17 de agosto de 2026 e conforme aditado de tempos em tempos, entre a Emissora, a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com filial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34 (“**Agente Fiduciário**”) e a **MEZ T2 TRANSMISSORA E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Ibirapuera, nº 1.753, Indianópolis, 15º andar, conjunto 152, sala 1, CEP 04.029-100, inscrita no CNPJ sob o nº 41.844.956/0001-57 (“**Acionista**” e “**Escritura de Emissão**”, respectivamente), todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, o montante total de R\$ 334.000.000,00 (trezentos e trinta e quatro milhões de reais) (“**Valor Total da Emissão**” e “**Oferta**”, respectivamente), as quais serão distribuídas pelo Coordenador Líder sob o regime de melhores esforços de colocação para o Valor Total da Emissão.

Nos termos do artigo 2º, parágrafos 1º e 1º-B, da Lei nº 12.431, do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, conforme alterado e da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.034, de 21 de julho de 2022, conforme em vigor, a totalidade dos recursos captados pela Emissora por meio da Emissão destinar-se-á a pagamentos futuros ou reembolso de gastos relacionados ao desenvolvimento, construção e operação do Projeto (conforme definido abaixo), sendo certo que os gastos, despesas ou dívidas passíveis de reembolso são aqueles que ocorreram em prazo igual ou inferior a 48 (quarenta e oito) meses contados da data de encerramento da Oferta, conforme detalhado na Escritura de Emissão, e quando não destinados diretamente para o que foi descrito acima, serão mantidos em instrumentos de caixa ou equivalente de caixa até seu desembolso.

Titular do Projeto	MEZ 6 Energia S.A.
Sector prioritário em que o Projeto se enquadra	Transmissão.
Número do Protocolo	Número Único de Protocolo (NUP) nº 48340.002818/2026-80 e protocolos digitais – Recibo da Solicitação nº 002852.0025406/2026, realizado em 12 de maio de 2026; nº 002852.0027806/2026, realizado em 30 de julho de 2026; nº

	002852.0027964/2026, realizado em 06 de agosto de 2026; nº 002852.0028887/2026, realizado em 04 de setembro de 2026; e nº 002852.0030745/2026, realizado em 30 de setembro de 2026.
Objeto e Objetivo do Projeto	1) Ato de Outorga: Contrato de Concessão nº 2/2021-ANEEL, celebrado em 31 de março de 2021, devidamente aditado, conforme Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 2/2021-ANEEL, celebrado em 17 de julho de 2026. 2) Descrição: Instalações objeto do referido ato de outorga, compreendendo as Linhas de Transmissão 345 kV Norte – Miguel Reale, Circuitos 3 e 4 (subterrâneos), incluindo Entradas de Linha, Interligações de Barramentos, barramentos, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio ("Projeto").
Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto	Investimento total estimado de R\$ 678.415.779,48 (seiscentos e setenta e oito milhões, quatrocentos e quinze mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), com geração de empregos diretos e indiretos nas fases de engenharia, construção, montagem, comissionamento e operação/manutenção das instalações. Implementação de medidas compensatórias ambientais conforme artigo 36 da Lei nº 9.985, 18 de julho de 2000 ("Lei 9.985"), a serem detalhadas no Projeto Básico Ambiental junto ao órgão competente. Aplicação mínima anual de 1% (um por cento) da receita operacional líquida em pesquisa e desenvolvimento do setor elétrico e eficiência energética, nos termos da Lei 9.991. Ações de integração social com a região das instalações, incluindo ações comunitárias e disponibilização de recursos físicos e logísticos em casos de calamidade pública. Reforço da segurança e confiabilidade do Sistema Interligado Nacional na região metropolitana de São Paulo, com entrada em operação comercial prevista para 30 de junho de 2028.
Data de Início do Projeto	Junho de 2026
Fase atual do Projeto	Em obra
Data Estimada para o Encerramento do Projeto	Junho de 2028
Volume estimado de recursos financeiros totais necessários para a realização do Projeto	R\$ 678.415.779,48 (seiscentos e setenta e oito milhões, quatrocentos e quinze mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).
Valor captado via as Debêntures objeto da Emissão que será destinado ao Projeto	R\$ 334.000.000,00 (trezentos e trinta e quatro milhões de reais).
Percentual dos recursos financeiros necessários ao projeto provenientes das Debêntures	As Debêntures representam aproximadamente 49,23% (quarenta e nove inteiros e vinte e três centésimos por cento) do investimento total despendido na realização do Projeto, conforme informações do protocolo digital – Recibo da Solicitação nº 002852.0030745/2026, realizado em 30 de setembro de 2026.

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

As Debêntures serão objeto de distribuição pública, destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de



2021, conforme alterada (“**Investidores Profissionais**”), estando, portanto, sujeitas ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos dos artigos 25, parágrafo 2º e 26, inciso X, da Resolução CVM 160 por se tratar de oferta pública de valores mobiliários, sem análise prévia, **(i)** representativos de dívida; **(ii)** destinados exclusivamente a Investidores Profissionais; e **(iii)** de emissão de companhia não registrada na CVM.

A Oferta não foi submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA (“**ANBIMA**”), da CVM ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, nos termos do artigo 19 do Capítulo XVI, do “*Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários*”, em vigor desde 15 de julho de 2024 (“**Código ANBIMA**”) e do artigo 15 do Capítulo VII das “*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*”, em vigor desde 24 de março de 2025, divulgado pela ANBIMA, em até 7 (sete) dias contados do envio do anúncio de encerramento da Oferta à CVM, nos termos do artigo 76 da Resolução CVM 160 (“**Anúncio de Encerramento**”).

3. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Segue abaixo cronograma indicativo e tentativo das principais etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ^{(1) (2)}
1	Protocolo do Pedido de Registro Automático da Oferta na CVM Divulgação deste Aviso ao Mercado	13/10/2026
2	Procedimento de Coleta de Intenções de Investimento Obtenção do Registro da Oferta na CVM Divulgação do Anúncio de Início	16/10/2026
3	Data Estimada para a primeira liquidação financeira das Debêntures	19/10/2026
4	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do Anúncio de Início

⁽¹⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

⁽²⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.



4. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÕES DA OFERTA

Este Aviso ao Mercado, o anúncio de início, o Anúncio de Encerramento, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados até o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3:

(i) EMISSORA

Website: <https://mezenergia.com> (neste website, localizar o documento desejado).

(ii) COORDENADOR LÍDER

Website: www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/mercado-de-capitais/consulta-ofertas-publicas-coordenadas-pelo-bndes (nessa página, clicar no nome da Emissora desta Oferta, e localizar o documento desejado).

(iii) CVM

Website: <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste *website*, na parte inferior da página principal, dentro da coluna “Principais Consultas”, clicar em “Ofertas Públicas”, na sequência clicar em “Ofertas Públicas de Distribuição”, clicar novamente em “Consulta de Informações”. Na página do Sistema de Registro de Ofertas, selecionar “Debêntures” dentro da aba “Valor Mobiliário”, buscar, dentro do campo “Emissor”, por “MEZ 6 Energia S.A.”, bem como certificar-se que os campos “Período Criação Processo” e “Período Criação Registro” estão sem preenchimento, selecionar desta Emissão e na sequência selecionar o documento desejado conforme lista exibida).

(iv) B3

Website: www.b3.com.br/pt_br (neste *website*, acessar em “Produtos e Serviços” o campo “Renda Fixa”, em seguida clicar em “Títulos Privados”, selecionar “Debêntures”, e no campo direito em “Sobre Debêntures”, clicar na opção “Informações, características, preços e mais”, selecionar “Características” (no campo “Emissor” digitar o nome ou CNPJ da Emissora, e clicar em “Pesquisar”), na coluna “Código”, localizar o código B3 das Debêntures e clicar sobre ele para ter acesso às informações desejadas da Oferta).

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Aviso ao Mercado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

Maiores informações sobre a Oferta podem ser obtidas com o Coordenador Líder ou com a CVM.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA, ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO” CONSTANTE NO SUMÁRIO DE DÍVIDA.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, TENDO EM VISTA QUE O PÚBLICO-ALVO DA OFERTA PÚBLICA É COMPOSTO EXCLUSIVAMENTE POR INVESTIDORES PROFISSIONAIS, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 9º, INCISO I, E NO ARTIGO 23, PARÁGRAFO 1º, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160.



CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 25, PARÁGRAFO 2º E 26, INCISO X, E 27, INCISO I, TODOS DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

OBSERVADO O PREVISTO NO ARTIGO 56 DA RESOLUÇÃO CVM 160, PODERÁ SER ACEITA A PARTICIPAÇÃO NA OFERTA DE INVESTIDORES QUE SEJAM PESSOAS VINCULADAS, CONFORME DEFINIDO NO ARTIGO 2º, INCISO XII, DA RESOLUÇÃO DA CVM Nº 35, DE 16 DE MAIO DE 2021, CONFORME ALTERADA, E ARTIGO 2º, INCISO XVI, DA RESOLUÇÃO CVM 160, O QUE PODERÁ TER UM IMPACTO ADVERSO NA LIQUIDEZ DAS DEBÊNTURES NO MERCADO SECUNDÁRIO.

O REGISTRO DESTA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

São Paulo, 13 de outubro de 2026.

COORDENADOR LÍDER

